

MEDIDA CONTRATO EMPREGO -SOLIDARIEDADE

CONTRATO DE FORMAÇÃO EM POSTO DE TRABALHO

Entre _____,
com sede em _____,
Concelho de _____, Distrito de _____,
Contribuinte n.º _____, representado por _____,
como primeiro outorgante, e _____, portador do
Bilhete de Identidade n.º _____ emitido pelo Arquivo de Identificação de
_____ em ____-____-____, residente em _____,
_____ como
segundo outorgante, é ajustado o presente Contrato de Formação, o qual se rege pelas
seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

(Objecto do Contrato)

- 1 - O primeiro outorgante compromete-se a proporcionar ao segundo, no âmbito da Portaria n.º 1274/2003 de 7 de Novembro e nos termos do Regulamento do Contrato Emprego-Solidariedade uma formação em contexto de trabalho.
- 2 - Nos termos do n.º 3 do Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 242/88, de 7 de Julho, o presente contrato não gera nem titula relações de trabalho subordinado e caduca com a conclusão do estágio para que foi celebrado.

CLÁUSULA 2ª

(Local e Horário)

O estágio tem lugar em _____,
Concelho de _____, de acordo com os horários
praticados na actividade e referentes aos outros trabalhadores, não podendo ser inferior a
30 horas semanais.

CLÁUSULA 3ª
(Direitos do Estagiário)

O segundo outorgante tem direito a:

- a) Receber do primeiro outorgante, durante os períodos de estágio, a título de bolsa de estágio, a importância mensal de _____;
- b) Receber do primeiro outorgante ou doutro(s) os ensinamentos e condições adequadas ao estágio na profissão de _____;
- c) Beneficiar de um seguro contra acidentes de trabalho que o proteja contra riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das actividades correspondentes ao estágio;
- d) Obter gratuitamente do primeiro outorgante, no final do estágio, um certificado comprovativo da frequência obtida;
- e) Recusar a prestação de trabalho, ainda que a título temporário, que não se enquadre nas actividades relacionadas com o estágio;
- f) Que o primeiro outorgante respeite e faça respeitar as condições de higiene e segurança no trabalho a que estiver obrigado nos termos legais.

CLÁUSULA 4ª
(Deveres do Estagiário)

São deveres do segundo outorgante:

- a) Comparecer com assiduidade e pontualidade no estágio, visando adquirir a formação adequada e necessária que lhe for ministrada;
- b) Tratar com urbanidade o primeiro outorgante e seus representantes;
- c) Guardar lealdade ao primeiro outorgante, nomeadamente não transmitindo para o exterior informações sobre equipamentos e processos de fabrico de que tome conhecimento por ocasião do estágio;
- d) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados para efeitos de estágio pelo primeiro outorgante e seus representantes;

- e) Suportar os custos de substituição ou reparação dos equipamentos e materiais que utilizar no estágio, fornecidos pelo primeiro outorgante e seus representantes, sempre que os danos produzidos resultem de comportamento doloso ou gravemente negligente.

CLÁUSULA 5ª

(Sanções)

A violação grave ou reiterada dos deveres do segundo outorgante confere ao primeiro outorgante o direito de rescindir o contrato de formação, cessando imediatamente todos os direitos dele emergentes, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou criminal a que houver lugar.

CLÁUSULA 6ª

(Faltas)

Às faltas aplica-se o disposto no “Regulamento da Medida Contrato Emprego-Solidariedade” sobre esta matéria.

CLÁUSULA 7ª

(Cessação do Contrato)

- 1 - O contrato pode cessar por mútuo acordo, por rescisão de uma das partes ou por caducidade.
- 2 - A rescisão por qualquer das partes tem que ser comunicada à outra, por documento escrito ou carta registada, devendo dela constar o(s) respectivo(s) motivo(s).
- 3 - O contrato de formação caduca quando se verificar a impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva, do segundo outorgante frequentar o estágio ou de o primeiro outorgante lho proporcionar.

CLÁUSULA 8ª

(Duração)

O presente contrato tem início em ____ - ____ - ____, terminando em ____ - ____ - ____.

O presente contrato é feito em triplicado e assinado por ambos os outorgantes, destinando-se o original, ao primeiro outorgante, cópia ao segundo e cópia ao Instituto do Emprego e Formação Profissional.

_____, _____ de _____ de 20____

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

